



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Neusa de São José Mesquita **Matricula:** 3588

**Contato/Email para esclarecimentos:** cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de adesivos para pronto atendimento municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de adesivos para portas de hospital é uma medida que, além de contribuir para a organização visual do ambiente, oferece diversos benefícios tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes e visitantes.

#### 2.1. Melhoria da Orientação:

2.1.1. Identificação clara de ambientes: Adesivos com nomes de setores, salas de espera, consultórios e outros locais facilitam a localização, reduzindo o tempo gasto na busca por serviços e diminuindo a possibilidade de erros na identificação de ambientes.

2.1.2. Sinalização de rotas: Adesivos indicativos de rotas de emergência, banheiros, áreas restritas e outros pontos importantes garantem a segurança e agilidade na movimentação de pessoas dentro do hospital.

#### 2.2. Comunicação Visual:

2.2.1. Informações relevantes: Adesivos podem transmitir informações importantes como horários de atendimento, normas de higiene, restrições de acesso e outras orientações, contribuindo para a educação dos usuários e a prevenção de acidentes.

2.2.2. Mensagens de conforto e motivação: A utilização de adesivos com mensagens positivas e inspiradoras pode criar um ambiente mais acolhedor e humanizado, contribuindo para o bem-estar dos pacientes e familiares.



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

## 2.3. Padronização Visual:

2.3.1. Identidade visual do hospital: A utilização de adesivos com a identidade visual do hospital (logo, cores, tipografia) contribui para a construção de uma imagem mais profissional e organizada, além de facilitar a identificação da instituição pelos usuários.

## 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	CONFECÇÃO DE ADESIVO E INSTALAÇÃO, COM IMAGEM, 2.06X2.45	01	UNIDADE	R\$370,00	R\$370,00
02	CONFECÇÃO DE ADESIVO E INSTALAÇÃO, COM IMAGEM, 90x2.17	01	UNIDADE	R\$170,00	R\$170,00
03	CONFECÇÃO DE ADESIVO E INSTALAÇÃO, COM IMAGEM, 90x2.10	01	UNIDADE	R\$170,00	R\$170,00
04	CONFECÇÃO DE ADESIVO E INSTALAÇÃO, COM IMAGEM, 95x2.15	01	UNIDADE	R\$170,00	R\$170,00
05	CONFECÇÃO DE ADESIVO E INSTALAÇÃO, COM IMAGEM, 90x2.10	01	UNIDADE	R\$170,00	R\$170,00
06	CONFECÇÃO DE ADESIVO E INSTALAÇÃO, COM IMAGEM, 2.95x3.06	01	UNIDADE	R\$750,00	R\$750,00

**TOTAL:1.800,00**

## 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Menor preço;



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

- Atender a especificação do produto;
- Fornecedores reconhecidos pela qualidade dos produtos e eficiência de entrega.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Ana Clara Oliveira Matrícula: 3232.

## 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha: 385

Fonte: 2.621 res 8410

## 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **Jaqueline Aparecida dos Santos Pego** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- Jaqueline Aparecida dos Santos Pego, valor R\$ 1.800,00
- Divina Print Comunicação Visual e Gráfica Digital LTDA, valor R\$ 2.140,00
- Aldo Oliveira de Souza, valor R\$ 2.070,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela **Jaqueline Aparecida dos Santos**, no valor de R\$1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## 8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.
- 8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. José Leite de Freitas, 427, Centro – Perdigo/MG.
- 8.4. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 20 de Setembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="294 1108 648 1163"><i>Ana Clara Oliveira</i></p> <hr data-bbox="227 1152 863 1156"/> <p data-bbox="440 1159 652 1187">Ana Clara Oliveira</p> <p data-bbox="455 1212 643 1240">127.282.776-30</p>	<p data-bbox="1048 1092 1325 1123">Data: <u>20/09</u>/2024.</p> <p data-bbox="971 1159 1284 1318"><i>Neusa de São José</i></p> <hr data-bbox="887 1251 1490 1256"/> <p data-bbox="1007 1258 1372 1342">Neusa de São José Secretária Municipal de Saúde</p>